



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 14774/21

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca - IPSER

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Severino de Pinho

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01392/22

RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca - IPSER.**
- 2. Beneficiário(a):**
 - 2.1. Nome: Severino de Pinho.
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
 - 3.1. Nome: Josefa da Conceição de Pinho.
 - 3.2. Cargo: Auxiliar de Serviços.
 - 3.3. Matrícula: 00016-7.
 - 3.4. Lotação: Secretaria de Educação e Cultura do Município de Lagoa Seca.
- 4. Caracterização da pensão (Portaria AP - 011/2022):**
 - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
 - 4.2. Autoridade responsável: Pedro Jácome de Moura – Presidente da(o) IPSER.
 - 4.3. Data do ato: 22 de março de 2022.
 - 4.4. Publicação do ato: Boletim Oficial de Lagoa Seca, de 22 de março de 2022.
 - 4.5. Valor: R\$1.100,00.
- 5. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 17/21), a Auditoria apontou a falta de documentos e a necessidade de retificar o ato de concessão. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 27/31), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da pensão (fls. 38/40).
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 14774/21

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 14774/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) SEVERINO DE PINHO (**Portaria AP - 011/2022**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) JOSEFA DA CONCEIÇÃO DE PINHO, Auxiliar de Serviços, matrícula 00016-7, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação e Cultura do Município de Lagoa Seca, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 14 e 30).

Registre-se e publique-se.
TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.
João Pessoa (PB), 14 de junho de 2022.

Assinado 14 de Junho de 2022 às 20:27



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 15 de Junho de 2022 às 10:39



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO